



Nota Informativa SPPREV-DBS nº3, de 14 de outubro de 2021

A Diretoria de Benefícios Servidores Públicos - DBS, no uso de suas atribuições, vem transmitir às Unidades de Recursos Humanos do Estado - URHs, a seguinte comunicação:

1. Que torna sem efeito o item 3 previsto na Nota Informativa SPPREV-DBS nº 2, de 2 de setembro de 2021, o qual abordava a citação do conceito do órgão médico oficial, considerando a edição do Comunicado DPME nº 114, de 30 de agosto de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de 31 de agosto de 2021.

2. Portanto, nos termos reportados, a avaliação prevista no artigo 22 do Decreto nº 65.964, de 27 de agosto de 2021, fica sob atribuição do Departamento Médico do Estado - DPME.

3. Até que se conclua o fluxo de aposentadoria especial no SIGEPREV, as URHs devem utilizar o expediente da plataforma do São Paulo Sem Papel (SPSP) para envio de processos de inativação derivados do Comunicado DPME 114/2021 para a análise técnica da Gerência de Aposentadoria - GAP, desde que instruídos com os termos da Portaria SPPREV nº 25/2012.

4. Por fim, informamos que a DBS está acompanhando e auxiliando o DPME e a UCRH de modo que tão logo seja participada instrução sobre o tema. No mais, assim que noticiada a primeira perícia contemplada pelo parágrafo 1º do Art. 22 do Decreto em epígrafe, esta apoiará a Presidência da SPPREV para editar Portaria estabelecendo a tabela de conversão exigida pela Lei Complementar Estadual nº 1354/2021.